

Sumário

Introdução.....	5
Nota metodológica	6
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil	6
Capítulo 1:Características Gerais das autorizações de Trabalho.....	9
Capítulo 2: Características por tipo de Autorizações e Andamento.....	16
Indeferidas	19
Prorrogação das Autorizações	19
Capítulo 3: Características Gerais das Autorizações Temporárias.....	21
Capítulo 4: Características Gerais das Autorizações Temporárias por Resolução Normativa	27
Resolução Normativa 61	28
Resolução Normativa 69.....	30
Resolução Normativa 71	31
Resolução Normativa 72	33
Resolução Normativa 99.....	35
Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes.....	37
Capítulo 6: Características Gerais das autorizações permanentes por Resolução Normativa	42
Resolução Normativa 62	43
Resolução Normativa 84.....	45
Anexo I.....	49

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	10
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.....	11
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.	11
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.	12
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.	13
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2014-2015.	14
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.....	15
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, 2014-2015.....	17
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2015	17
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.	17
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.....	18
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.....	18
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas, Brasil, 2014-2015.....	19
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas, por mês, Brasil 2015	19
Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, 2014-2015.....	19

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês em 2015, Brasil	20
Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	22
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.....	23
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.....	23
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.....	24
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.....	25
Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.....	26
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	28
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, 2014-2015.....	29
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	30
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, 2014-2015.....	31
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	32
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, 2014-2015.....	32
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	33
Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, 2014-2015.....	34
Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	35

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, 2014-2015.....	36
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	38
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.....	39
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.....	39
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.....	40
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.....	40
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.....	41
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	43
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, 2014-2015.....	44
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	45
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, 2014-2015.....	46
Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, 2014-2015.....	47
Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2014-2015.....	48

Lista de Figuras

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	10
Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	22
Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.....	38

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) referente ao ano de 2015 em comparação com o ano de 2014.

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é responsável pelo apoio administrativo ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), órgão responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs), o que se torna possível com o suporte da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). O CNIg é formado por um colegiado quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Em linhas gerais, a entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de **três pastas governamentais**: o **Ministério do Trabalho e Previdência Social** (MTPS), o qual se ocupa das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil; o **Ministério das Relações Exteriores** (MRE) - responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. E o **Ministério da Justiça** (MJ), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros).

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação às autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter

mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

Nota metodológica

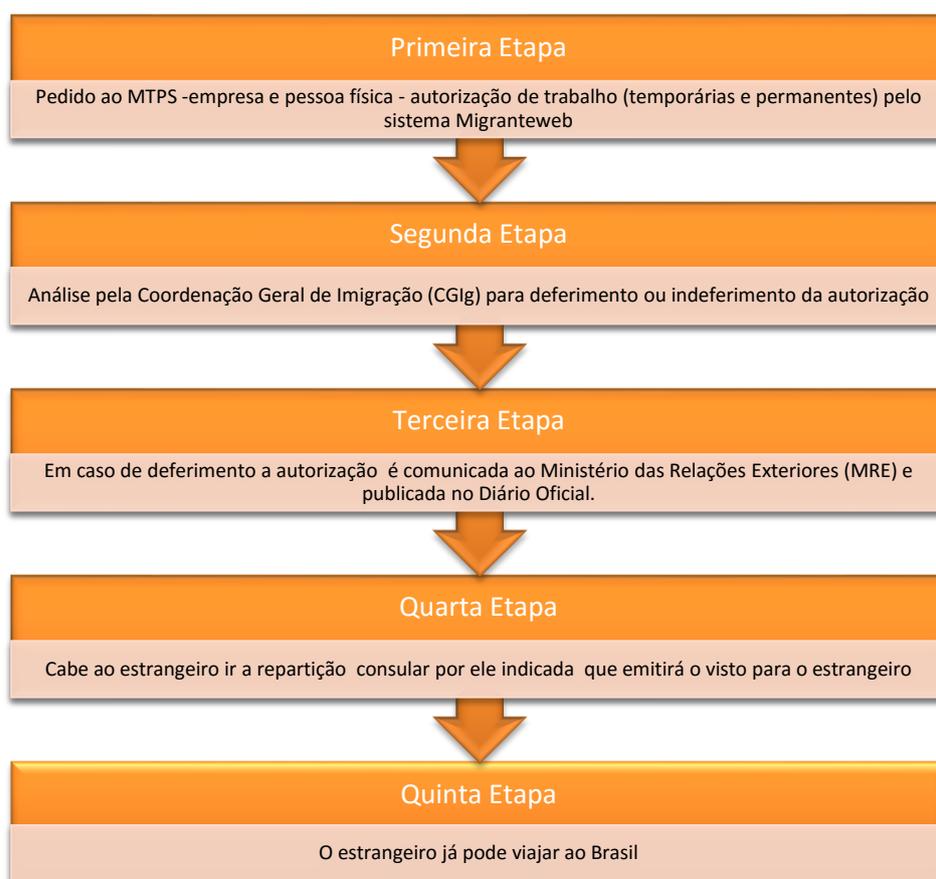
Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para os anos de 2011 a 2014, informações de 245.923 autorizações, sendo 234.521 temporárias e 11.422 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 244.096 autorizações, das quais 232.710 temporárias e 11.386 permanentes. Para o ano de 2014, o número total de autorizações é de 47.259 antes da limpeza e 46.740 após a limpeza das bases¹.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:

¹ Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015, p. 12 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros



No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2015, prazo de concessão.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2015, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)
- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2015, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 71, 72 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62 e 84), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1:

Características Gerais das autorizações de Trabalho

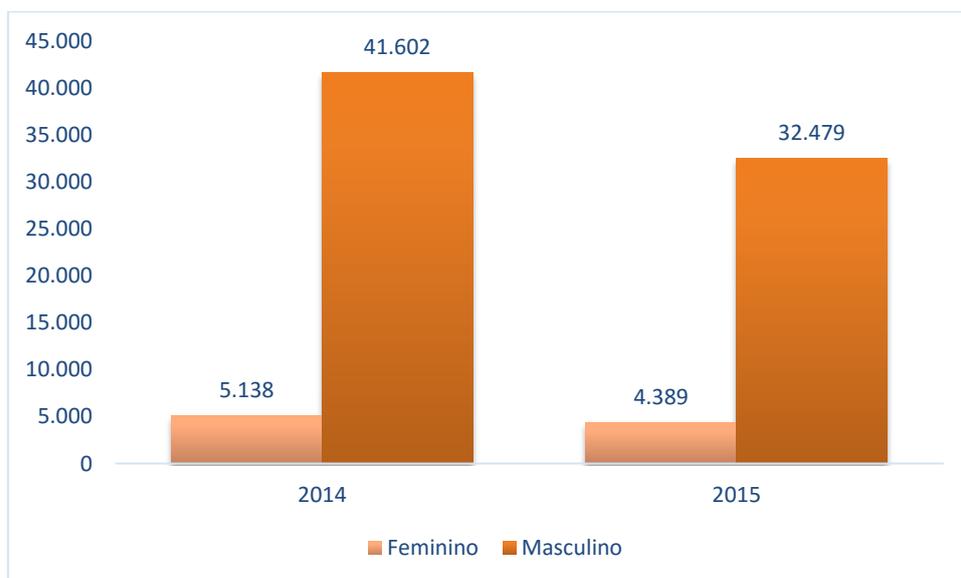
Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014²-2015.

Sexo	2014	2015
Feminino	5.138	4.389
Masculino	41.602	32.479
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

² Os dados, referentes ao ano de 2014, apresentados nesse relatório foram publicados no início do ano de 2015 no site da CGIg no formato de anuário de tabelas. No entanto, devido a uma reavaliação da base de dados foi feita uma reestruturação da metodologia e por essa razão os dados deste relatório apresentam uma pequena alteração em relação aqueles publicados no início de 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.

Idade	2014	2015
Menor que 20	203	145
20 a 34	18.939	14.425
35 a 49	19.226	15.329
50 a 64	7.738	6.397
65 ou mais	558	518
Não informado	76	54
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.

Escolaridade	2014	2015
Fundamental incompleto	24	3.299
Fundamental completo	171	242
Médio incompleto	92	4.269
Médio completo	17.755	11.028
Superior incompleto	201	89
Superior completo	25.893	15.947
Mestrado	2.292	1.785
Doutorado	312	208
Não Informado	-	1
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.

Grupos Ocupacionais	2014	2015
Profissionais das ciências e das artes	18.436	15.970
Técnicos de nível médio	10.558	10.069
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	6.080	3.470
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	4.636	3.424
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	4638	2.223
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	1.620	1.179
Trabalhadores de serviços administrativos	711	481
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	42	48
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	19	4
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.

Países	2014	2015
EUA	5.830	5.519
Filipinas	4.486	2.994
Reino Unido	3.296	2.610
Índia	2.663	2.251
Itália	2.545	1.954
Coréia do Sul	1.429	1.936
França	1.785	1.475
China	1.561	1.405
Japão	1.352	1.296
Portugal	1.921	1.294
Alemanha	1.437	1.255
Espanha	2.229	1.210
Holanda	1.324	930
Rússia	765	854
Polônia	866	681
Ucrânia	666	605
Canadá	751	562
Romênia	519	548
Noruega	866	514
Grécia	471	511
México	585	476
Indonésia	1.130	325
Malásia	591	237
Outros	7.672	5.426
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2014-2015.

Países	2014	2015
Argentina	310	241
Peru	413	216
Venezuela	447	205
Colômbia	348	191
Chile	266	107
Uruguai	59	42
Equador	57	28
Bolívia	33	20
Paraguai	13	7
Total	1.946	1.057

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
Rio de Janeiro	19.369	15.366
São Paulo	17.679	13.477
Ceará	1.294	1.878
Minas Gerais	1.680	1.028
Espírito Santo	1.121	1.012
Rio Grande do Sul	898	874
Pernambuco	723	573
Paraná	807	551
Santa Catarina	696	405
Bahia	664	351
Amazonas	304	205
Goiás	110	157
Rio Grande do Norte	222	152
Distrito Federal	468	151
Pará	151	125
Sergipe	88	116
Alagoas	54	106
Paraíba	50	80
Maranhão	187	74
Rondônia	71	56
Piauí	11	37
Tocantins	22	32
Amapá	17	28
Mato Grosso	23	12
Mato Grosso do Sul	20	11
Roraima	7	7
Acre	4	3
Não Informado	-	1
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Capítulo 2:

Características por tipo de Autorizações e Andamento

Temporárias e Permanentes

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, 2014-2015.

Tipo de autorização	2014	2015
Permanente	2.843	2.332
Temporário	43.897	34.536
Total	46.740	36.868

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015.

Tipo de autorização	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Permanente	199	130	211	187	212	250	246	182	161	217	194	143
Temporário	2.472	2.944	3.456	3.001	2.929	2.222	3.640	3.166	3.308	2.787	2.814	1.797
Total	2.671	3.074	3.667	3.188	3.141	2.472	3.886	3.348	3.469	3.004	3.008	1.940

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.

Prazo de concessão	2014	2015
Até 90 dias (RN 69; RN 103)	9.903	10.383
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	7.126	6.154
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99)	6.204	4.681
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN35; RN 71; RN 72; RN 79)	20.755	13.387
Total	43.988	34.605

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.

RN	2014	2015
RN 01	96	63
RN 35	107	47
RN 61	6.383	5.653
RN 69	9.899	10.378
RN 71	5.538	2.715
RN 72	14.931	10.625
RN 76	113	96
RN 79	179	-
RN 80	1	-
RN 87	680	464
RN 94	63	37
RN 98	218	103
RN 99	5.685	4.350
RN 103	4	5
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2014-2015.

RN	2014	2015
RN 01	92	69
RN 62	1.737	1.426
RN 63	2	2
RN 84	1.012	835
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas, Brasil, 2014-2015.

Andamento	2014	2015
Indeferido	1.485	1.474
Cancelados	4.557	6.784
Total	6.042	8.258

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas, por mês, Brasil 2015.

Andamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cancelados	561	339	669	1.289	927	501	356	359	479	356	403	545
Indeferido	254	172	169	112	72	192	91	83	92	105	59	73
Total	815	511	838	1.401	999	693	447	442	571	461	462	618

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Prorrogação das Autorizações

Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, 2014-2015.

Autorizações segundo Manifestação	2014	2015
Manifestação contrária	2.082	6.207
Manifestação favorável	6.219	5.464
Total	8.301	11.671

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês em 2015, Brasil.

Autorizações segundo Manifestação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Manifestação contrária	620	728	1.134	936	528	128	500	741	575	169	85	63
Manifestação favorável	1.052	936	702	430	384	680	214	325	360	156	100	125
Total	1.672	1.664	1.836	1.366	912	808	714	1.066	935	325	185	188

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Capítulo 3:

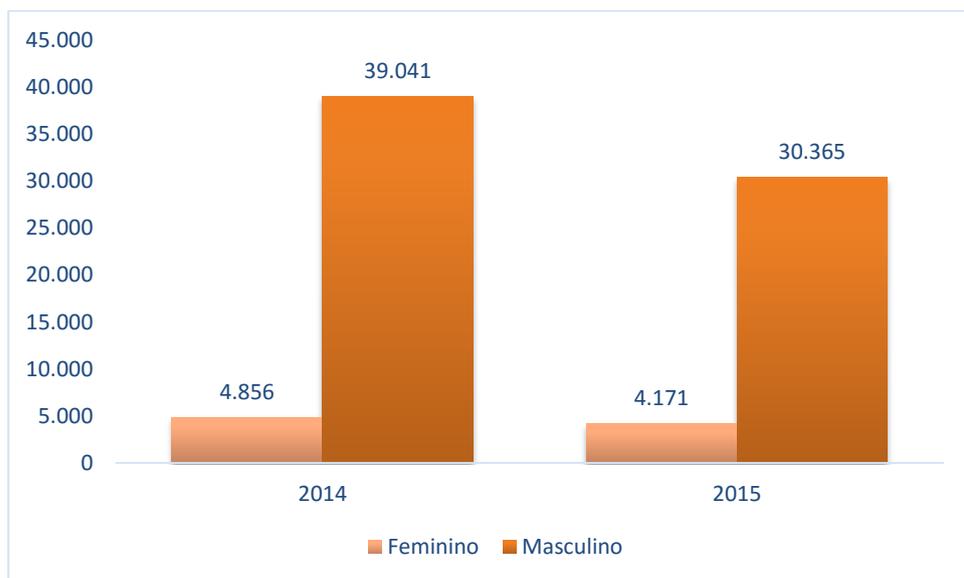
Características Gerais das Autorizações Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.

Sexo	2014	2015
Feminino	4.856	4.171
Masculino	39.041	30.365
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.

Idade	2014	2015
Menor que 20	199	144
20 a 34	18.438	14.012
35 a 49	17.709	14.088
50 a 64	6.992	5.766
65 ou mais	490	475
Não informado	69	51
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.

Escolaridade	2014	2015
Fundamental Incompleto	20	3.221
Fundamental Completo	161	231
Médio Incompleto	88	3.928
Médio Completo	17.318	10.790
Superior Incompleto	173	76
Superior Completo	24.063	14.772
Mestrado	1.875	1.399
Doutorado	199	119
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.

Grupos Ocupacionais	2014	2015
Profissionais das ciências e das artes	17.154	14.949
Técnicos de nível médio	10.536	10.054
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	6.075	3.461
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	4633	2.217
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	3.123	2.150
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	1617	1.177
Trabalhadores de serviços administrativos	707	477
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	42	48
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	10	3
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.

Países	2014	2015
EUA	5.728	5.435
Filipinas	4.486	2.993
Reino Unido	3.227	2.565
Índia	2.634	2.226
Coréia do Sul	1.258	1.765
Itália	2.088	1.583
França	1.527	1.286
Alemanha	1.386	1.186
China	1.288	1.156
Portugal	1.604	1.056
Espanha	1.970	1.028
Japão	948	948
Holanda	1.279	896
Rússia	759	846
Polônia	859	673
Ucrânia	662	604
Romênia	516	548
Canadá	731	543
Grécia	470	507
Noruega	848	501
México	518	442
Indonésia	1.130	325
Malásia	585	237
Croácia	474	232
Peru	406	211
Venezuela	425	184
Outros	6.091	4.560
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
Rio de Janeiro	18.928	15.029
São Paulo	16.255	12.315
Ceará	1.060	1.682
Espírito Santo	1.100	994
Minas Gerais	1.608	953
Rio Grande do Sul	849	832
Pernambuco	679	534
Paraná	719	494
Santa Catarina	637	350
Bahia	545	283
Amazonas	249	146
Distrito Federal	459	138
Goiás	91	133
Sergipe	81	114
Pará	147	111
Alagoas	45	93
Maranhão	179	70
Paraíba	30	67
Rondônia	70	54
Rio Grande do Norte	88	42
Tocantins	12	31
Piauí	9	30
Amapá	15	24
Roraima	5	7
Mato Grosso do Sul	14	4
Mato Grosso	19	4
Acre	4	2
Total	43.897	34.536

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Capítulo 4:

Características Gerais das Autorizações Temporárias por Resolução Normativa

Resolução Normativa 61

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Coréia do Sul	326	927
Itália	728	609
EUA	706	439
China	524	434
Espanha	478	349
Alemanha	365	347
Índia	228	225
Reino Unido	317	212
Romênia	129	210
Portugal	346	208
Japão	282	188
França	212	135
Noruega	196	128
Holanda	164	87
Outros	1.382	1.155
Total	6.383	5.653

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
Rio de Janeiro	1.956	1.664
São Paulo	1.740	1.358
Ceará	231	918
Minas Gerais	546	408
Pernambuco	438	392
Paraná	250	217
Rio Grande do Sul	194	96
Santa Catarina	137	96
Bahia	299	95
Pará	83	88
Espírito Santo	190	79
Paraíba	9	59
Rondônia	65	53
Distrito Federal	20	24
Rio Grande do Norte	40	24
Amapá	11	23
Amazonas	58	22
Alagoas	4	16
Sergipe	1	8
Maranhão	75	6
Goiás	19	2
Piauí	-	2
Tocantins	5	2
Mato Grosso	2	1
Mato Grosso do Sul	10	-
Total	6.383	5.653

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Resolução Normativa 69

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
EUA	3.613	4.129
Reino Unido	1.118	1.129
França	456	537
Rússia	285	465
Alemanha	604	462
Holanda	342	322
Japão	163	299
Bélgica	108	250
Canadá	282	242
Portugal	175	191
Itália	319	177
Argentina	138	167
Espanha	286	147
Venezuela	213	12
Outros	1.797	1.849
Total	9.899	10.378

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	6.037	5.880
Rio de Janeiro	1.618	2.883
Rio Grande do Sul	423	608
Minas Gerais	686	283
Santa Catarina	252	170
Goiás	40	114
Paraná	197	109
Pernambuco	39	58
Distrito Federal	338	57
Bahia	90	47
Amazonas	44	46
Espírito Santo	7	27
Piauí	5	27
Tocantins	3	23
Ceará	26	16
Pará	39	11
Alagoas	-	8
Maranhão	3	6
Mato Grosso do Sul	-	2
Sergipe	30	2
Amapá	-	1
Mato Grosso	3	-
Paraíba	10	-
Rio Grande do Norte	7	-
Roraima	2	-
Total	9.899	10.378

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Resolução Normativa 71

Resolução Normativa 71 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Índia	1.219	770
Itália	444	328
EUA	98	160
Japão	90	160
Indonésia	910	155
Romênia	149	122
Peru	256	104
Colômbia	168	44
Maurício	115	13
Filipinas	828	2
Outros	1.261	857
Total	5.538	2.715

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	5.444	2.712
Rio de Janeiro	92	2
Amazonas	-	1
Santa Catarina	1	-
Total	5.538	2.715

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015

Resolução Normativa 72

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Filipinas	3.475	2.759
Índia	981	1.075
Reino Unido	1.530	1.034
Polônia	680	505
Ucrânia	588	490
Grécia	427	479
Holanda	705	441
Noruega	558	313
Rússia	427	311
EUA	766	297
Dinamarca	257	201
Itália	201	200
Romênia	210	200
França	248	198
Croácia	390	195
Malásia	535	182
China	338	180
Canadá	223	147
Espanha	563	101
Bélgica	201	73
Outros	1.628	1.244
Total	14.931	10.625

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
Rio de Janeiro	13.798	9.505
Espírito Santo	706	829
Sergipe	44	99
Alagoas	31	66
Maranhão	80	42
São Paulo	58	40
Rio Grande do Sul	38	21
Ceará	1	20
Paraná	37	2
Rio Grande do Norte	5	1
Bahia	12	-
Distrito Federal	1	-
Pará	3	-
Rondônia	2	-
Santa Catarina	115	-
Total	14.931	10.625

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Resolução Normativa 99

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Coréia do Sul	751	744
Portugal	893	501
China	352	392
França	414	338
Espanha	503	334
EUA	396	278
Itália	360	238
Japão	352	229
Alemanha	210	177
México	184	146
Índia	163	141
Outros	1.107	832
Total	5.685	4.350

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	2.402	1.877
Rio de Janeiro	1.022	770
Ceará	795	718
Minas Gerais	340	231
Bahia	127	136
Paraná	172	131
Rio Grande do Sul	131	82
Pernambuco	180	75
Amazonas	114	73
Santa Catarina	109	71
Espírito Santo	57	59
Distrito Federal	91	49
Rio Grande do Norte	36	17
Goiás	22	11
Pará	18	11
Maranhão	15	7
Paraíba	9	7
Tocantins	3	5
Roraima	-	4
Sergipe	6	4
Alagoas	8	3
Mato Grosso	11	3
Acre	4	2
Mato Grosso do Sul	4	2
Piauí	2	1
Rondônia	3	1
Amapá	4	-
Total	5.685	4.350

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Capítulo 5:

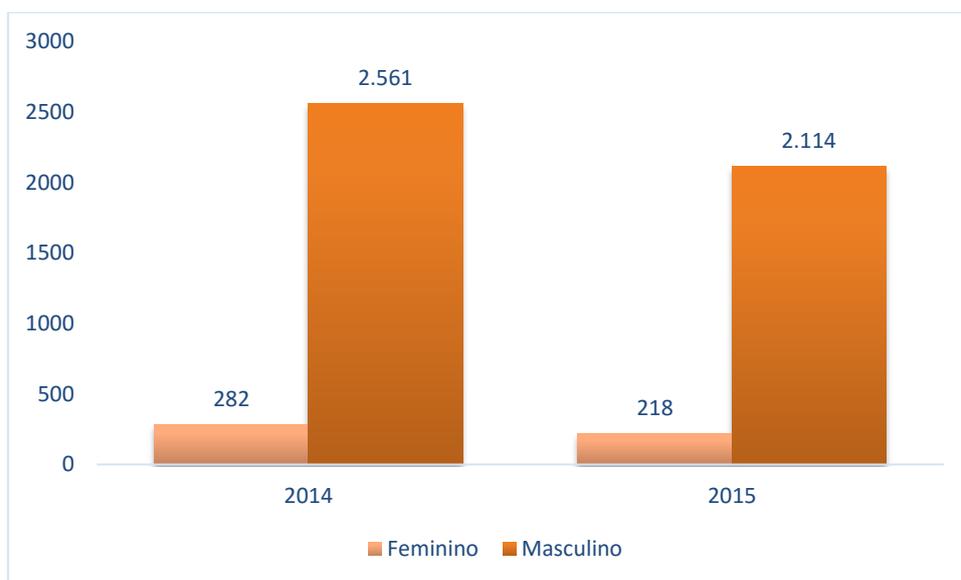
Características Gerais das Autorizações Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.

Sexo	2014	2015
Feminino	282	218
Masculino	2.561	2.114
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2014-2015.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, 2014-2015.

Idade	2014	2015
Menor que 20	4	1
20 a 34	501	413
35 a 49	1.517	1.241
50 a 64	746	631
65 ou mais	68	43
Não Informado	7	3
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2014-2015.

Escolaridade	2014	2015
Fundamental incompleto	4	78
Fundamental completo	10	11
Médio incompleto	4	341
Médio completo	437	238
Superior incompleto	28	13
Superior completo	1.830	1.175
Mestrado	417	386
Doutorado	113	89
Não Informado	-	1
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2014-2015.

Grupos Ocupacionais	2014	2015
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	1.513	1274
Profissionais das ciências e das artes	1.282	1021
Técnicos de nível médio	22	15
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	5	9
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	5	6
Trabalhadores de serviços administrativos	4	4
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	3	2
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	9	1
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, 2014-2015.

Países	2014	2015
Itália	457	371
Japão	404	348
China	273	249
Portugal	317	238
França	258	189
Espanha	259	182
Coréia do Sul	171	171
EUA	102	84
Outros	602	500
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	1.424	1.162
Rio de Janeiro	441	337
Ceará	234	196
Rio Grande do Norte	134	110
Minas Gerais	72	75
Bahia	119	68
Amazonas	55	59
Paraná	88	57
Santa Catarina	59	55
Rio Grande do Sul	49	42
Pernambuco	44	39
Goiás	19	24
Espírito Santo	21	18
Pará	4	14
Alagoas	9	13
Distrito Federal	9	13
Paraíba	20	13
Mato Grosso	4	8
Mato Grosso do Sul	6	7
Piauí	2	7
Amapá	2	4
Maranhão	8	4
Rondônia	1	2
Sergipe	7	2
Acre	-	1
Tocantins	10	1
Roraima	2	-
Não Informado	-	1
Total	2.843	2.332

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Capítulo 6:

Características Gerais das autorizações permanentes por Resolução Normativa

Resolução Normativa 62

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Japão	399	346
Coréia do Sul	155	157
Espanha	159	133
Portugal	156	118
Itália	124	115
França	159	110
China	117	96
EUA	78	60
México	62	32
Outros	328	259
Total	1.737	1.426

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	1.071	880
Rio de Janeiro	313	244
Amazonas	49	56
Minas Gerais	51	53
Paraná	63	39
Rio Grande do Sul	37	33
Ceará	44	27
Santa Catarina	20	25
Pernambuco	19	17
Bahia	32	11
Espírito Santo	8	9
Mato Grosso do Sul	5	7
Goiás	1	6
Pará	1	4
Amapá	2	3
Alagoas	2	2
Distrito Federal	5	2
Mato Grosso	2	2
Piauí	-	2
Rio Grande do Norte	2	2
Sergipe	2	1
Tocantins	2	1
Maranhão	3	-
Paraíba	1	-
Rondônia	1	-
Roraima	1	-
Total	1.737	1.426

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Resolução Normativa 84

Resolução Normativa 84 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Itália	319	240
China	156	152
Portugal	147	115
França	91	74
Espanha	89	46
Outros	210	208
Total	1.012	835

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	324	270
Ceará	187	168
Rio Grande do Norte	127	103
Rio de Janeiro	108	73
Bahia	85	55
Santa Catarina	33	27
Goiás	15	18
Pernambuco	22	18
Paraná	17	15
Minas Gerais	20	13
Paraíba	18	13
Alagoas	7	11
Espírito Santo	13	9
Pará	1	9
Rio Grande do Sul	10	8
Mato Grosso	1	6
Piauí	1	5
Distrito Federal	3	4
Maranhão	5	4
Rondônia	-	2
Acre	-	1
Amazonas	2	1
Sergipe	4	1
Mato Grosso do Sul	1	-
Roraima	1	-
Tocantins	7	-
Não Informado	-	1
Total	1.012	835

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014- 2015.

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2014	2015
São Paulo	R\$ 64.364.298,97	R\$ 50.366.238,05
Ceará	R\$ 44.854.575,46	R\$ 34.575.040,42
Rio Grande do Norte	R\$ 34.557.171,51	R\$ 18.119.744,79
Rio de Janeiro	R\$ 23.321.802,26	R\$ 13.186.877,01
Bahia	R\$ 21.276.271,54	R\$ 10.371.402,81
Minas Gerais	R\$ 3.732.529,81	R\$ 6.337.147,10
Santa Catarina	R\$ 6.579.115,82	R\$ 4.886.464,62
Paraná	3.190.579,13	R\$ 4.531.460,40
Pernambuco	R\$ 3.820.771,82	R\$ 3.192.960,64
Paraíba	R\$ 4.940.608,64	R\$ 2.539.926,55
Goiás	R\$ 4.312.899,63	R\$ 2.311.142,91
Alagoas	R\$ 983.000,00	R\$ 1.880.604,50
Piauí	R\$ 245.099,00	R\$ 1.705.000,00
Pará	R\$ 234.000,00	R\$ 1.481.900,17
Espírito Santo	R\$ 1.948.376,87	R\$ 1.378.946,36
Mato Grosso	155.970,70	R\$ 995.110,33
Rio Grande do Sul	R\$ 2.010.493,73	R\$ 903.941,20
Distrito Federal	R\$ 457.761,39	R\$ 679.367,00
Maranhão	R\$ 836.410,49	R\$ 627.029,00
Rondônia	R\$ 0,00	R\$ 172.615,00
Amazonas	R\$ 410.713,52	R\$ 160.000,00
Acre	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Sergipe	R\$ 719.642,00	R\$ 150.000,00
Mato Grosso do Sul	240.000,00	R\$ 0,00
Roraima	402.200,00	R\$ 0,00
Tocantins	1.782.974,80	R\$ 0,00
Total	R\$ 225.377.267,09	R\$ 160.702.918,86

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2014-2015.

País	2014	2015
Itália	R\$ 66.834.195,51	R\$ 44.422.690,39
China	R\$ 31.394.476,53	R\$ 28.291.799,45
Portugal	R\$ 29.180.297,01	R\$ 23.474.809,65
França	R\$ 22.043.004,99	R\$ 13.364.531,50
Espanha	R\$ 26.515.447,68	R\$ 9.625.477,28
Holanda	R\$ 2.827.268,39	R\$ 5.066.126,00
Reino Unido	R\$ 3.363.332,30	R\$ 5.016.721,42
EUA	R\$ 3.144.314,14	R\$ 4.492.176,50
Alemanha	R\$ 5.303.277,87	R\$ 3.807.654,63
Suíça	R\$ 4.378.998,37	R\$ 3.181.411,44
Bélgica	R\$ 1.803.057,12	R\$ 2.219.337,00
Coréia do Sul	R\$ 2.003.307,73	R\$ 1.701.012,24
Índia	R\$ 1.228.819,00	R\$ 1.590.822,90
Líbano	R\$ 1.221.636,00	R\$ 1.520.339,00
Venezuela	939.510,23	R\$ 1.512.613,17
Áustria	R\$ 971.093,76	R\$ 1.367.014,00
Austrália	R\$ 474.170,00	R\$ 855.465,05
Síria	-	R\$ 836.371,11
Noruega	R\$ 474.004,52	R\$ 745.493,35
Outros	R\$ 21.277.055,94	R\$ 7.611.052,78
Total	R\$ 225.377.267,09	R\$ 160.702.918,86

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2014-2015.

Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos ;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTPS; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência;
Resolução Normativa nº 62, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico	Concessão de autorização de trabalho condicionada ao exercício da função; Na cédula de identidade do estrangeiro constará a sua condição por cargo exercido; O visto permanente, cujo prazo fica condicionado ao exercício da função que lhe for designada (mandato) ; Se o cargo compreender competências em instituições financeiras ou no transporte aéreo, carta de anuência do Bacen e da ANAC, respectivamente, devem ser apresentadas; MTPS estabelece requisitos para que a constituição da empresa

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

		cumpra a fim de indicar estrangeiro pela Sociedade Civil ou Comercial; Estabelece documentação necessária para solicitação concomitante ao MTPS;
Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTPS; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTPS; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;
Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTPS; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de	Poderá ser concedida autorização de trabalho e visto

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

<p>Normativa nº 76, de 03/05/2007</p>	<p>atleta profissional , definido em lei</p>	<p>temporário; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTPS; O visto temporário com validade não inferior a três meses e não superior a dois anos, mas poderá ser prorrogado;</p>
<p>Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008</p>	<p>Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;</p>
<p>Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física</p>	<p>Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;</p>
<p>Resolução Normativa nº 87, de</p>	<p>Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional</p>

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

<p>15/09/2010</p>	<p>de mesmo grupo</p>	<p>junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTPS; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;</p>
<p>Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011</p>	<p>Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável, a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTPS; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTPS;</p>
<p>Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016</p>	<p>Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTPS encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;</p>
<p>Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;</p>

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros